

Art. 9º O processo de implementação do serviço voluntariado social, no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL, deve ser divulgado nos veículos de comunicação oficial, com destaque para plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal.

Art. 10. A unidade técnica interessada em receber prestadores de serviço voluntário deverá cadastrar os serviços, atividades, projetos e ações voluntárias na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal, fazendo constar quantitativo de vagas, beneficiários, metodologia de capacitação e outras formas de atuação, no respectivo programa de trabalho.

Art. 11. Caberá à assessoria de comunicação da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL adotar as medidas necessárias para ampla divulgação dos projetos de voluntariado.

Art.12. O voluntário selecionado receberá documentação de identificação com foto e de uso obrigatório, fornecido pela unidade técnica, conforme modelo constante no anexo 01 desta portaria.

§1º O uso do crachá é obrigatório, devendo restringir-se às dependências da unidade técnica em que atuará o voluntário, não sendo permitido apresentá-lo para obtenção de acesso ou favorecimento em qualquer outra unidade pública ou privada, salvo quando no desempenho das atividades do voluntariado.

§2º Ao término de vigência do Termo de Adesão do serviço voluntário, o crachá será devolvido a unidade técnica em que o serviço estava sendo prestado.

§3º O uso indevido do crachá constitui motivo de desligamento compulsório e a não devolução, ao término de vigência, pode impedir que seja firmado novo termo, salvo se este foi objeto de extravio alheio a sua vontade.

Art. 13. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas a confecção do crachá de identificação do voluntário.

Parágrafo único. Poderá a organização da sociedade civil que prestar serviço voluntário confeccionar seu próprio crachá, mediante prévia aprovação e controle sendo observado o limite ajustado com a unidade técnica.

Art. 14. Compete ao Coordenador Técnico responsável pela ação do voluntariado no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL:

I - planejar e organizar as diretrizes para o desenvolvimento das ações do voluntariado;

II - gerenciar atividades relativas ao voluntariado;

III - orientar as unidades técnica quanto a capacitação de voluntários;

IV - manter registro das atividades do voluntariado;

V - celebrar os Termos de Adesão e Desligamento.

Art. 15. Compete ao Coordenador Técnico responsável pela ação do voluntariado da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL:

I - organizar e supervisionar a atuação do voluntariado, no âmbito da unidade técnica, em consonância com as diretrizes da SETUL;

II - oferecer orientações e apoio à realização do serviço voluntário, junto à unidade técnica;

III - acolher o voluntário com vistas ao fomento e desenvolvimento das ações do voluntariado, junto à unidade técnica e apresentar ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

IV - fornecer as informações institucionais necessárias ao bom desempenho das atividades do voluntário;

V - valorizar, incentivar e reconhecer a participação dos voluntários;

VI - avaliar periodicamente os projetos, ações e atividades desenvolvidas, no âmbito da unidade técnica;

VII - emitir os certificados e declaração pelo serviço voluntário prestado, conforme modelo constante no anexo 02 dessa portaria;

VIII - promover a integração entre voluntários na unidade técnica em que é prestado o serviço voluntário;

IX - proporcionar a troca de experiências entre voluntários;

X - receber sugestões e/ou reclamações visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

XI - divulgar periodicamente os resultados alcançados;

XII - seguir as diretrizes da Comissão Permanente.

Art. 16. Compete ao voluntário, no âmbito da sua atuação:

I - Conhecer e cumprir as normas e rotinas internas da unidade técnica onde desenvolve o serviço voluntário;

II - cumprir compromissos contraídos livremente, como voluntário, com dias e horários estabelecidos;

III - atuar de forma integrada e coordenada com a unidade técnica onde presta o serviço voluntário;

IV - exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob orientação do servidor designado da unidade técnica;

V - participar de capacitação oferecida;

VI - preservar o sigilo quanto às informações de pacientes que venha a ter conhecimento em razão do desempenho de sua atuação;

VII - atuar de maneira ética ao relacionar-se com a comunidade beneficiária do serviço voluntário, bem como, com a equipe da unidade técnica, a qual passa a integrar na condição de parceiro.

Art. 17. A frequência da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre a unidade técnica e o voluntário, de acordo com a conveniência das partes, respeitados os ditames da legislação de regência.

Art.18. Caberá a Comissão Permanente cadastrar os projetos, assim como os voluntários, na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal referente a iniciativas em andamento com atuação de prestadores de serviço voluntário, caso exista.

Art.19. A SETUL e suas unidades técnicas que já possuem iniciativas com atuação de prestadores de serviço voluntário, deverão se adequar no prazo de até 60 (sessenta) dias, aos termos dessa portaria.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se os dispositivos em contrário.

LEILA BARROS

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões da CONDETUR, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizada a 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE/SETUL, com a presença dos senhores: Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva do CONFAE/SETUL, Leila Barros, presidente do CONFAE, José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representantes das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE/SETUL; José Luiz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Tatiana Barros Costa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luís Maurício Montenegro Marques, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Emanuela Marques, conselheira titular, representante do Esporte Universitário; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da PARAESPORTE; Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Gonçalo Cipriano, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Turismo e Lazer, a presidente em exercício após ter constatado quórum, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 30ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta e justificando a ausência do representante titular da Secretaria de Educação, que não pode comparecer devido uma viagem, iniciou com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Utilização da Ata da SETUL; VI. Encerramento. Dando sequência, "V. Utilização da Ata da SETUL", A Sra. Presidente fez uso da palavra e deu boas vindas ao representante da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, Gonçalo Rodrigues Cipriano e em seguida passou a palavra a Dr. Felipe da AJL/SETUL que fez um relato sobre as orientações tidas pela SULIC com relação a utilização da ata da SETUL e dos contratos e convênios firmados por esta, da forma que o próprio CONFAE execute suas ações, empenhando, liquidando e pagando nos programas de trabalho pertinentes, fala esta reforçada pelo conselheiro José Barreto, assim a utilização da ata da SETUL se torna viável desde que se tenha tempo hábil e retorno de resposta da SULIC sobre a última ata da SETUL, processo nº 410.000.942/2016 e edital que se encontra também da PGDF sobre chamamento público, termo de fomento para aquisição de material, processo de nº220.000.905/2016. Ficou deliberado que um grupo de trabalho composto por três conselheiros: José Antônio, Emanuela e Carla Ribeiro, respectivamente, coordenador, relatora e revisor, e tendo como colaboradores os conselheiros Flávio e Tatiana, com o objetivo de elaborar até a próxima reunião ordinária ou extraordinária um projeto de edital de chamamento público com o objetivo de fazer o levantamento com as entidades portadoras do CRC de projetos que contenham os elementos, materiais e equipamentos esportivos, necessários a realização de suas atividades práticas e administrativas, voltadas ao desenvolvimento esportivo, com objetivo de fazer o diagnóstico desses materiais para a formação do projeto básico, seleção e capacitação de entidades esportivas. Esclarecido que a falta de resposta da Procuradoria e SULIC pode prejudicar os atletas e as entidades. Em seguida ficou definido que a logomarca do CONFAE será a de nº 03, formada por um semi círculo em contorno preto dividido em duas seções em formato de lua, CONFAE em caixa alta e cor verde e dentro de outro semi círculo menor na cor verde agasalhando a logomarca simbólica do GDF. Em finalização definiu-se por unanimidade que o pagamento do Jeton referente aos meses eventualmente não pagos, deverão ser empenhados e liquidados e pagos até o quinto dia útil de dezembro e o Jeton referente a dezembro deverá seguir a competência, ou seja, empenhado e liquidado dentro do mês. VI. Encerramento: na qualidade de presidente do CONFAE/SETUL, após as deliberações desta Reunião Ordinária, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e vinte e dois minutos. LEILA BARROS REGO, Presidente do CONFAE, Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular, Representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e Vice Presidente do CONFAE; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva CONFAE/SETUL; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; LUIS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas do Distrito Federal.

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões da CONDETUR, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizada a 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE/SETUL, com a presença dos senhores: Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva do CONFAE/SETUL, José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representantes das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE/SETUL; José Luiz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Tatiana Barros Costa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luís Maurício Montenegro Marques, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Emanuela Marques, conselheira titular, representante do Esporte Universitário; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da PARAESPORTE; Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Gonçalo Cipriano, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Turismo e Lazer, o presidente em exercício José Antônio após ter constatado quórum, deu boas-vindas aos participantes, justificou a ausência da presidente Leila Barros e do conselheiro Clovis Sabino, devido a necessidade de cumprimento da agenda junto as Secretarias e declarou aberta a 31ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, iniciou com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Apresentação do modelo de

editado de chamamento público; VI. Encerramento. Dando sequência, "V. Apresentação do modelo de edital de chamamento público", ficou deliberado na 30ª Reunião Ordinária que o grupo de trabalho composto por três conselheiros: José Antônio, Emanuela e Carla Ribeiro, respectivamente, coordenador, relatora e revisor, e tendo como colaboradores os conselheiros Flávio e Tatiana, com o objetivo de elaborarem um projeto de edital de chamamento público com o objetivo de fazer o levantamento com as entidades portadoras do CRC de projetos que contenham os elementos, materiais e equipamentos esportivos, necessários a realização de suas atividades práticas e administrativas, voltadas ao desenvolvimento esportivo, com objetivo de fazer o diagnóstico desses materiais para a formação do projeto básico, seleção e capacitação de entidades esportivas.

VI. Encerramento: na qualidade de presidente em exercício Sr. José Antônio do CONFAE/SETUL, após as deliberações desta Reunião Ordinária, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e vinte e dois minutos. JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular, Representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e Vice Presidente do CONFAE; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva, CONFAE/SETUL; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; GONÇALO CIPRIANO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; LUIS MAURICIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas do Distrito Federal; EMANUELA MARQUES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos 23 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de reuniões CONDETUR, Ala Norte, do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, foi realizada a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Leila Gomes de Barros Rêgo, secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva CONFAE/SETUL; José Luiz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Tatiana Barros Costa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Kesia Silva de Oliveira, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Clóvis Lúcio da Fonseca Sabino, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Luís Maurício Montenegro Marques, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, conselheira titular, representante do Esporte Universitário; Filipe Ferreira Guedes, conselheiro suplente, representante do Esporte Universitário José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte e Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas do Distrito Federal, Gonçalo Cipriano, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer. A presidente, após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 11ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais. V. Superávit/2016. VI. Planejamento das atividades de 2017. VII. Encerramento. O Conselheiro Barreto, ainda em análise da apuração do superávit 2016, trará até a próxima reunião, informações preliminares sobre o quantitativo do superávit existente para uma segura e melhor distribuição segundo o que consta no QDD de 2017, sua previsão orçamentária e os eventuais planos de trabalho aprovados pelo conselho. A respeito do Planejamento do item VI da pauta ficou deliberado e definido que todos os conselheiros e colaboradores do CONFAE, apresentarão para próxima reunião suas propostas, planos e ações a serem deliberadas para composição do calendário e para o bom planejamento das atividades gerais do CONFAE que visarão a execução direta das suas ações, em que se dará prioridade a modernização do sistema de informação do FAE, gestão da informação e dos sistemas de TI e a gestão de recursos do FAE. Ficou definido que as reuniões ordinárias do ano de 2017 serão realizadas na primeira terça-feira de cada mês do ano corrente, exceto se houver motivo de força maior assim justificado pela presidência. Ficou definido o restabelecimento do GT, que deverá levantar todas as informações que dizem respeito aos recursos destinados por Lei à área educacional pela fonte 125 e superávit, bem como a divisão de percentual destinado a realização dos jogos escolares do DF, e sua participação nas etapas nacionais e do esporte universitário e a realização de seus planos de trabalho e seu calendário esportivo, fazendo parte deste GT os conselheiros, Emanuela, Filipe e Luís Maurício, que deverão trazer todas as informações de atas anteriores, pareceres o que dispõe a Lei 9.615/98, 326/2000, 861/2013 e seus Decretos regulamentadores. Foi distribuído aos conselheiros o parecer nº 919/20016-PRCON/PGDF. A presidente do CONFAE/SETUL, após as deliberações desta Reunião Extraordinária, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta e um minutos. LEILA BARROS RÊGO, Presidente do CONFAE, Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva, CONFAE/SETUL; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; GONÇALO CIPRIANO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; CLÓVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; LUIS MAURICIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, Conselheira Suplente, Representante Esporte Universitário, FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas do Distrito Federal; JOSE ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; KESIA SILVA DE OLIVEIRA, Conselheira suplente, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Processo nº 480.001.113/2011

Em face da decisão judicial proferida no Processo nº 0700546-52.2017.8.07.0000, Agravo de Instrumento, em trâmite junto à 7ª Turma Civil, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), determinando a suspensão da eficácia do ato administrativo que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade da empresa Linkdata Informática e Serviços Ltda., e ainda, com fundamento no Despacho nº 003/2017 - AJL/GAB/CGDF, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, decido dar EFEITO SUSPENSIVO à Decisão de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 230, de 8 de dezembro de 2016, até a decisão final.

Intime-se a empresa Linkdata Informática e Serviços Ltda., por meio de seus advogados, Cláudio Renato do Canto Farag, OAB/DF nº 14.005 e Felipe Teixeira Vieira, OAB/DF 31.718, para ciência da decisão.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Controlador-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, do Parágrafo Único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Grupo de trabalho, designado pela Portaria nº 252, de 07/12/2016, publicada no DODF nº 230, de 08/12/2016, referente a realização de estudos e sugestões de alterações na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Institui normas, medidas e procedimentos gerais de segurança para o uso dos recursos de Tecnologia da Informação, disciplina o acesso à internet e a utilização do correio eletrônico corporativo, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo nº 661/01, resolve:

Art. 1º O uso dos recursos de Tecnologia da Informação - TI do Tribunal, compreendendo os ativos de informação e de processamento, passa a ser disciplinado por esta Resolução e pelos termos da Lei nº 12.965/2014, no que couber.

Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:

- I - acesso: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar ativo de informação e de processamento;
- II - aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet, a exemplo de sítio, aplicativo de comunicação instantânea e serviços intitulados "em nuvem";
- III - ativo de informação: patrimônio composto por todos os dados e informações gerados, manipulados ou descartados nos processos pertinentes às atividades do Tribunal;
- IV - ativo de processamento: patrimônio composto por todos os elementos de hardware e software necessários à execução de processos pertinentes às atividades do Tribunal;
- V - autenticação: operação de reconhecimento da conta de acesso do usuário pelo equipamento provedor do acesso à rede do Tribunal;
- VI - confidencialidade: garantia de que o acesso ao ativo de informação seja obtido somente por pessoas, entidades ou processos autorizados;
- VII - conta de acesso do usuário: código eletrônico de identificação individual do usuário na rede do Tribunal;
- VIII - correio eletrônico corporativo: serviço de mensagens eletrônicas (e-mail) provido pelo Tribunal ao usuário para uso exclusivo no interesse do serviço;
- IX - disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso aos ativos de informação e de processamento, sempre que necessário;
- X - endereço IP: código atribuído a um terminal de uma rede para permitir sua identificação, definido segundo parâmetros internacionais;
- XI - hardware: componente ou conjunto de componentes físicos de um computador ou de seus periféricos;
- XII - integridade: garantia de que o ativo de informação seja disponibilizado sempre exato e completo;
- XIII - internet: sistema constituído de conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais conectados à rede do Tribunal e diferentes redes externas;
- XIV - intranet: sistema constituído de conjunto de protocolos lógicos, estruturado internamente, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais conectados à rede do Tribunal;
- XV - perfil de acesso: conjunto de atributos que delimitam as ações passíveis de serem executadas pelo usuário, quando do uso dos ativos de informação e de processamento;
- XVI - rede de visitantes: conjunto de equipamentos e serviços de TI destinados a disponibilizar o acesso à internet para dispositivos móveis;
- XVII - rede do Tribunal: conjunto de equipamentos e serviços de TI destinados a disponibilizar aos usuários internos o acesso à intranet, aos sistemas corporativos e à internet;
- XVIII - servidor de arquivos: computador conectado à rede do Tribunal que tem por objetivo principal proporcionar um local para o armazenamento compartilhado de dados;
- XIX - software: conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados;